



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

Av. Getúlio Vargas, 365 - Telefax: (0xx38) 3 678 1003 - CEP.: 38.640-000

RESOLUÇÃO 157/2012.

*RESOLVE E DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE REUNIÕES ITINERANTES FORA DA
SEDE DO MUNICÍPIO.*

A Câmara Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, com fundamento da Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachinho, aprovou e senhor Presidente, no uso de suas atribuições, sanciona e faz publicar.

Art. 1º Fica estabelecido a realização de reuniões itinerantes em localidades do município, seguindo o seguinte calendário:

- I- Localidade de Buritizeiro, no dia 20 de abril de 2012.
- II- Localidade de Conceição/Caio Martins, no dia 18 de maio de 2012.
- III- Localidade da Agrovila, no dia 08 de junho de 2012.
- IV- Localidade do Banco da Terra/Paraterra no dia 06 de julho de 2012.

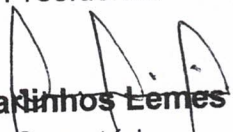
Art. 2º. Por razões de relevante interesse público ou fatos não desejados ou previstos, pode o presidente alterar a data das reuniões, vedado a alteração da ordem.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 10 de Abril 2012.


Vereador Jacob Fernandes dos Santos.
Presidente.


Vereador Carlos Lemes Pereira.
Secretário